



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64240.014092/2022-89**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Participação em Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022, UASG 160175** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 119 (Cento e dezenove) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Estudo Técnico Preliminar.....Fl nº 2;
2. Manifestação de Interesse do 16º RCM.....Fl nº 6;
3. Ata de Registro de Preços nº 1/2022.....Fl nº 24;
4. Ata de Registro de Preços nº 2/2022.....Fl nº 33;
5. Ata de Registro de Preços nº 3/2022.....Fl nº 41;
6. Ata de Registro de Preços nº 4/2022.....Fl nº 48;
7. Ata de Registro de Preços nº 5/2022.....Fl nº 52;
8. Ata de Registro de Preços nº 6/2022.....Fl nº 58;
9. Ata de Registro de Preços nº 7/2022.....Fl nº 62;
10. Ata de Registro de Preços nº 8/2022.....Fl nº 67;
11. Ata de Registro de Preços nº 9/2022.....Fl nº 71;
12. Ata de Registro de Preços nº 10/2022.....Fl nº 77;
13. Ata de Registro de Preços nº 11/2022.....Fl nº 83;
14. Ata de Registro de Preços nº 12/2022.....Fl nº 87;
15. Ata de Registro de Preços nº 13/2022.....Fl nº 91;
16. Ata de Registro de Preços nº 14/2022.....Fl nº 96;
17. Ata de Registro de Preços nº 15/2022.....Fl nº 100;
18. Ata de Registro de Preços nº 16/2022.....Fl nº 104;
19. Ata de Registro de Preços nº 17/2022.....Fl nº 108;
20. Ata de Registro de Preços nº 18/2022.....Fl nº 112;
21. Ata de Registro de Preços nº 19/2022.....Fl nº 116.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 23 de novembro de 2022.

Pedro Augusto da Silva Andrade
PEDRO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE - SD

Aux da SALC /Cmndo 1º Gpt-E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64278.005841/2022-50

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo "Aumentar a efetividade da gestão do bem público" (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.2 Neste contexto a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa tem por missão apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.2.1 Para isso, o processo licitatório para aquisição dos materiais de expediente é indispensável, pois visa garantir os meios necessários para o desempenho das inúmeras funções dos militares e servidores que trabalham nas seções da Instituição, visando otimizar os processos e atender aos objetivos previamente estabelecidos. Ainda, os materiais de expediente visam suprir o estoque do almoxarifado da B Adm Gu JP, garantindo a realização das atividades administrativas e finalísticas desta Organização Militar.

2.2.2 A reposição destes materiais no almoxarifado é de extrema importância para auxiliar na condução dos processos desenvolvidos por este Grupamento, sendo eles administrativos de natureza comum.

2.3 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 4 do 1º Gpt E (OEA 4 – Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público).

2.4 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Grupamento pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição de Material de Expediente para o ano de 2022/2023 do 1º Grupamento de Engenharia.

2.5 Considerando a possibilidade da aquisição dos materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Gestão Orçamentária, optou-se pela aquisição dos materiais através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

EM BRANCO

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.



3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	JULIANO DA ROSA CANABARRO - 1º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais de expediente possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 A execução dos processos administrativos do 1º Gpt E é feita pelos próprios militares integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto, a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição dos materiais de expediente para o atendimento das demandas e rotinas administrativas do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

6.2.1 Além disso, o Almojarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens, conforme registros no SISCOFIS.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM no ano de 2021 para atender as necessidades com a aquisição dos materiais de expediente, descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária com o Plano Interno I3DAFUNADOM.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 99.992,55 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da

EM BRANCO



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2022, disciplinado na Ordem de Serviço nº 002-2021/SPI/BAdmGuJP, de 5 de novembro de 2021, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito da Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

8.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

11.3 Não obstante, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ao Mapa Estratégico do 1º Gpt E, conforme demonstrado no item 1 deste ETP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Prover a aquisição dos materiais de expediente para o 1º Grupamento de Engenharia durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da

EM BRANCO

infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o 1º Grupamento de Engenharia.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação


RODRIGO MACHADO DOS SANTOS- Cel
Integrante Administrativo


JULIANO DA ROSA CANABARRO - 1º Ten
Integrante Requisitante


EDUARDO ALVES PEREIRA – 3º Sgt
Integrante Técnico

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel
Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
n.º 14/2022 DA UASG 160172 – 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

1. Termo de abertura

Participação do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 106176/0001, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
01	Alfinete para mapa tipo taça de plástico, haste de aço niquelado de 11 mm, altura total 24 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas	Unidade	200	190	1	12	0	0
02	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Unidade	150	50	4	48	54	20
03	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Unidade	50	0	4	48	2	50
04	Arquivo tipo maleta com 10 pastas suspensas; corpo em polipropileno cristal, com alça, trava, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, espessura 0,90 mm, peso aprox. 1,200 kg, medida produto acabado 390 x 140 x 265 mm	Unidade	30	10	2	24	0	20
05	Bateria alcalina de 9v, não recarregável, com validade de 12 meses – ref: Duracell, Gold, produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	10	3	1	10	0	10
06	Barbante 8 fios 100% algodão, com 500 g	Rolo	10	0	1	12	0	10
07	Bloco de recado auto-adesivo post-it, reciclado, medindo 38x50mm, com 04 blocos de 100 folhas. Ref: 3 m ou similar	Unidade	0	0	3	36	4	40



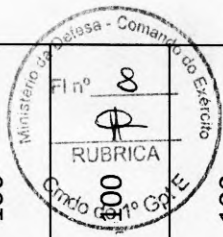
EM BRANCO

08	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	0	0	3	36	4	40
09	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	0	0	3	36	4	40
10	Borracha branca para apagar lápis grafite com capa plástica ergonômica envolvente, tamanho mínimo C 4,2 X L 2,95 X A 1,4CM	Unidade	100	10	8	96	4	100
11	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 20 mm, impressão da marca no corpo, acompanha duas chaves	Unidade	50	20	4	48	2	50
12	Cadeado tetra chave, tamanho 50 mm, latão	Unidade	10	0	1	12	0	10
13	Caixa para correspondência dupla móvel em poliestireno na cor cristal, dimensões 266 x 366 x 178 mm, com acesso frontal, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Características adicionais: ideal para organização de mesa	Unidade	30	0	2	24	6	30
14	Caixa para arquivo morto polionda, tipo box, em material plástico, medindo 135x250x360 mm, frente com tabela impressa para registro de dados, cor azul, verde ou amarela - ref: polycart, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	200	20	15	180	20	200
15	Caixa organizadora em poliestireno rígido cristal transparente com 06 (seis) pastas suspensas coloridas - acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas; medidas: 425 x 145 x 270 mm	Unidade	20	2	2	24	0	20
16	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 50 mm, impressão da marca no corpo, com duas chaves	Unidade	20	2	2	24	0	20
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário	Unidade	20	1	1	12	8	20
18	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor azul de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	500	100	40	480	20	500
19	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor preta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em	Unidade	300	30	20	240	60	300



EM BRANCO

20	conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castell, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor vermelha de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref: bic, faber castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	20	3	2	24	0	20
21	Caneta indicador laser, material aço, aplicação didática e acadêmica, alcance 500 metros, potência 5 miliwatts, alimentação 2 pilhas tamanho AAA	Unidade	0	0	1	12	0	5
22	Caneta marca texto na cor amarela, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	300	20	20	240	60	300
23	Caneta marca texto na cor azul, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	100	24	8	96	4	100
24	Caneta marca texto na cor verde, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	300	20	20	240	60	300
25	Capa para encadernação pp (polipropileno) 0,3 mm, formato A4 (210 x 297 mm), cor preta ou transparente	Unidade	800	100	50	600	100	700
26	Cesto preto sem tampa, material plástico, para papel, capacidade 10 litros. Ref.: Acrinil, intergrafica, produto similar ou de qualidade superior	Unidade	15	0	1	12	3	15
27	Clips paralelo número 1/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 100 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	30	0	2	24	6	30
28	Clips paralelo número 2/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	100	24	8	96	4	100
29	Clips paralelo número 3/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	100	24	8	96	4	100
30	Clips paralelo número 4/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	100	24	8	96	4	100
31	Clips paralelo número 6/0, em aço niquelado, embalagem:	Caixa	50	0	4	48	2	50



EMI BRANCO

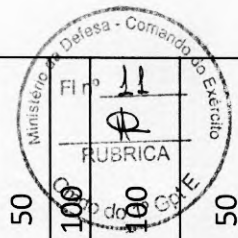
EM BRANCO

48	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, tipo: autoadesiva, apresentação: 1 etiqueta por folha, embalagem com 100 folhas	Unidade	10	8	1	12	0	10
49	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 38,10 mm, comprimento: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: autoadesiva, folha com 14 etiquetas, embalagem com 100 folhas	Unidade	10	8	1	12	0	10
50	Etiqueta autoadesiva, material: papel couché, formato: retangular, altura: 50 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo com aproximadamente 1000 etiquetas, largura 100 mm	Unidade	10	8	1	12	0	10
51	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 50 un, pacote com 50 unidades	Unidade	200	20	16	192	8	200
52	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un, pacote com 50 unidades	Unidade	200	20	16	192	8	200
53	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 120 un, pacote com 50 unidades	Unidade	200	20	16	192	8	200
54	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 29 mm, comprimento: 300 mm, cor: preta, quantidade folhas: 200 un, pacote com 35 unidades	Pacote	10	5	1	12	0	10
55	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 45 mm, comprimento: 400 mm, cor: preta, quantidade folhas: 400 un, pacote com 16 unidades	Unidade	10	5	1	12	0	10
56	Extrator de grampo tipo "V" (piranha) preto, com corpo de metal revestido de plástico	Unidade	20	1	1	12	8	20
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	100	24	8	96	4	100
58	Fita zebreada - fita de isolamento de área ou demarcação de área em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 7 cm e comprimento 200 m	Rolo	50	10	8	96	4	50
59	Fita adesiva, dupla face com super aderência. 19mmx20m, cor verde	Unidade	50	0	4	48	2	50
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	50	0	4	48	2	50
61	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m, resistente a umidade, filme à base de celulose e adesivo de borracha, que proporcionem corte fácil e alta adesão	Unidade	100	24	8	96	4	100
62	Fita adesiva de polipropileno transparente 50 mm x 50 m, para empacotamento, filme à base de celulose e Adesivo de borracha. Ref.: Scotch 3M, adelas, produto similar ou superior.	Unidade	300	50	22	264	36	300
63	Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha - 3ref.:	Unidade	200	0	20	240	10	250



EM BRANCO

64	3M, produto similar ou superior. Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepe cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3M, produto similar ou superior.	Unidade	200	0	20	240	10	250
65	Fitilho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	10	8	1	12	0	10
66	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidade	10	8	1	12	0	10
67	Grampeador tipo alicate anatômico tamanho médio, metálico niquelado, para alfinetar e grampear, capacidade para 20 folhas de papel 75 g, utilização de grampo 26/6	Unidade	50	4	4	48	2	50
68	Grampeador de mesa tamanho médio, material metal e plástico, pintura epoxi, cor preto, capacidade 25 folhas gramatura 75, reservatório para ¼ pente de grampos 26/6, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e base emborrachada.	Unidade	20	10	2	24	0	20
69	Grampeador metálico de grande capacidade, tipo alicate capacidade 240 folhas 75 g/m2, dimensões aproximadas do produto: 27,9 x 6,8 x 28 mm, alavanca e estrutura da base com tratamento superficial epóxi, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e corpo em aço niquelado, mola pre temperada e resistente com retração automática, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampos de 23/6 a 23/23. Característica adicional: tabela de grampos fixada no corpo do grampeador	Unidade	0	0	1	12	0	10
70	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado, tamanho 23/23, caixa com 1000 unidades.	Unidade	10	8	1	12	0	10
71	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	Unidade	100	24	8	96	4	100
72	Grampo trilho 80 mm, em chapa de aço revestida, pacote com 50 unidades	Unidade	100	20	8	96	4	100
73	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno branco, dimensões 19,5 x 7 cm, para arquivar documentos até 200 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	50	0	4	48	2	50
74	Lacre em polipropileno ou nylon, 23 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cores diversas, pacote com 100 unidades	Unidade	100	24	8	96	4	100
75	Lápis borracha, dimensões 15,50 cm x 7 mm x 7 mm, caixa com 12	Unidade	50	0	4	48	2	50
76	Lápis preto n° 2, redondo	Unidade	100	24	8	96	4	100
77	Lacre em polipropileno ou nylon, 16 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote	100	24	8	96	4	100
78	Lapiseira, plástico, diâmetro da carga 0,9 mm, c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade						50
79	Livro ata 100 folhas, capa preta dura de papelão, material de papel sulfite, folhas gramatura 75 g/m2, com comprimento de 297 mm e largura de 210 mm,	Unidade	50	0	4	48	2	50



EM BRANCO

EM BRANCO

97	Característica adicional: um bolso plástico no lombo Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão pre- plastificado, largura 280, altura 350, lombada 8 cm, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	0	0	2	24	6	30
98	Pasta arquivo material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9x6 cm, tamanho escritório	Unidade	0	0	4	48	2	50
99	Pasta polionda 20 mm, com aba elástica, tamanho escritório, cor fumê. Ref: polibras, similar ou superior	Unidade	200	20	16	192	8	200
100	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4, pacote com 10 unidades	Unidade	100	24	8	96	4	100
101	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensão, largura: 360 mm, altura: 235 mm, cor: castanha, características adicionais: com acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, gramatura: 210 g/m2, aplicação: arquivo de documento, caixa com 50 unidades	Unidade	100	24	8	96	4	100
102	Pasta arquivo, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, tamanho: escritório, características adicionais 1: com grampo trilho, pacote com 10 unidades	Unidade	50	0	4	48	2	50
103	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	Unidade	0	0	4	48	2	50
104	Protetor crachá, material: pvc cristal, comprimento: 100 mm, altura: 70 mm, características adicionais: abertura lateral presilha metálica e alça de plást, espessura: 0,10 mm	Unidade	100	24	8	96	4	100
105	Perfurador de papel capacidade para 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura em latão pintado com tinta epoxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica	Unidade	0	0	1	12	8	20
106	Pilha alcalina AAA (palito) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	150	20	10	120	30	150
107	Pilha alcalina AA (pequena) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	150	20	10	120	30	150
108	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	100	24	8	96	4	100
109	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	100	24	8	96	4	100

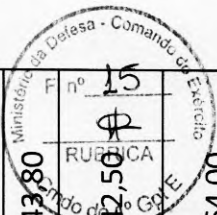


EM BRANCO

EM BRANCO

4. Demonstrativo das necessidades

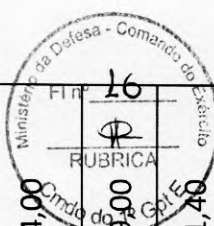
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alfinete para mapa tipo taça de plástico, haste de aço niquelado de 11 mm, altura total 24 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas	Unidade	R\$ 4,03	0	R\$ 0,00
2	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Unidade	R\$ 5,72	20	R\$ 114,40
3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Unidade	R\$ 1,77	50	R\$ 88,50
4	Arquivo tipo maleta com 10 pastas suspensas; corpo em polipropileno cristal, com alça, trava, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, espessura 0,90 mm, peso aprox. 1,200 kg, medida produto acabado 390 x 140 x 265 mm	Unidade	R\$ 59,73	20	R\$ 1.194,60
5	Bateria alcalina de 9v, não recarregável, com validade de 12 meses – ref: Duracell, Gold, produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	R\$ 19,10	10	R\$ 191,00
6	Barbante 8 fios 100% algodão, com 500 g	Rolo	R\$ 12,48	10	R\$ 124,80
7	Bloco de recado auto-adesivo post-it, reciclado, medindo 38x50mm, com 04 blocos de 100 folhas. Ref: 3 m ou similar	Unidade	R\$ 5,87	40	R\$ 234,80
8	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	R\$ 3,96	40	R\$ 158,40
9	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	R\$ 4,26	40	R\$ 170,40
10	Borracha branca para apagar lápis grafite com capa plástica ergonômica envolvente, tamanho mínimo C 4,2 X L 2,95 X A 1,4CM	Unidade	R\$ 0,66	100	R\$ 66,00
11	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 20 mm, impressão da marca no corpo, acompanha duas chaves	Unidade	R\$ 16,35	50	R\$ 817,50
12	Cadeado tetra chave, tamanho 50 mm, latão	Unidade	R\$ 104,38	10	R\$ 1.043,80
13	Caixa para correspondência dupla móvel em poliestireno na cor cristal, dimensões 266 x 366 x 178 mm, com acesso frontal, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Características adicionais: ideal para organização de mesa	Unidade	R\$ 44,75	30	R\$ 1.342,50
14	Caixa para arquivo morto polionda, tipo box, em material plástico, medindo 135x250x360 mm, frente com tabela impressa para registro de dados, cor azul, verde ou amarela – ref: polycart, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	R\$ 8,32	200	R\$ 1.664,00
15	Caixa organizadora em poliestireno rígido cristal transparente com 06 (seis) pastas suspensas coloridas - acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas; medidas: 425 x 145 x 270 mm	Unidade	R\$ 68,94	20	R\$ 1.378,80
16	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 50 mm, impressão da marca no corpo, com duas chaves	Unidade	R\$ 27,85	20	R\$ 557,00



[Handwritten signature]

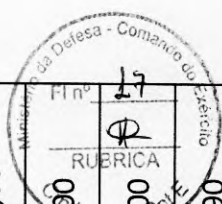
EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário	Unidade	R\$ 36,99	20	R\$ 739,80
18	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor azul de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	R\$ 1,15	500	R\$ 575,00
19	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor preta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	R\$ 1,09	300	R\$ 327,00
20	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor vermelha de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. bic, faber castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	R\$ 1,10	20	R\$ 22,00
21	Caneta indicador laser, material aço, aplicação didática e acadêmica, alcance 500 metros, potência 5 miliwatts, alimentação 2 pilhas tamanho AAA	Unidade	R\$ 61,49	5	R\$ 307,45
22	Caneta marca texto na cor amarela, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	R\$ 2,29	300	R\$ 687,00
23	Caneta marca texto na cor azul, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	R\$ 1,68	100	R\$ 168,00
24	Caneta marca texto na cor verde, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	R\$ 1,58	300	R\$ 474,00
25	Capa para encadernação pp (polipropileno) 0,3 mm, formato A4 (210 x 297 mm), cor preta ou transparente	Unidade	R\$ 0,77	700	R\$ 539,00
26	Cesto preto sem tampa, material plástico, para papel, capacidade 10 litros. Ref.: Acrinil, intergráfica, produto similar ou de qualidade superior	Unidade	R\$ 10,76	15	R\$ 161,40
27	Clips paralelo número 1/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 100 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 3,41	30	R\$ 102,30



EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
28	Clips paralelo número 2/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00
29	Clips paralelo número 3/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 3,69	100	R\$ 369,00
30	Clips paralelo número 4/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 3,24	100	R\$ 324,00
31	Clips paralelo número 6/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 2,14	50	R\$ 107,00
32	Clips paralelo número 8/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 25 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	R\$ 1,99	100	R\$ 199,00
33	Cola instantânea tubo com 17 g, com tampa anti-entupimento, validade longa em todos os climas, ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina, ref.: Super bonder similar ou superior	Caixa	R\$ 6,32	50	R\$ 316,00
34	Cola em bastão, sem solventes nem pvc, atóxica, tubo com 21 gramas e tampa hermética, prazo de validade mínima de 1 ano, impresso na embalagem do produto	Unidade	R\$ 1,29	100	R\$ 129,00
35	Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica, tubo com 90 gramas, prazo de validade mínima de 1 ano, impresso na embalagem do produto	Unidade	R\$ 1,64	150	R\$ 246,00
36	Contra-capta encadernação, material pvc-cloreto de polivinila, cor azul, formato A4 dimensões 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm.	Unidade	R\$ 0,80	700	R\$ 560,00
37	Conjunto de minimarcadores de páginas, em plástico autoadesivo removível (aceita escrita), com 5 cores (pacote com 20 folhas por cor totalizando 100 folhas de minimarcadores). Adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	Pacote	R\$ 13,14	20	R\$ 262,80
38	Envelope branco, tipo carta, em papel sulfite, tamanho 114 x 162 mm, gramatura de 75 g/m ² , sem cep, caixa 1000 un	Unidade	R\$ 0,10	200	R\$ 20,00
39	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 240 x 340 mm, gramatura 80 g/m ² , sem cep caixa com 250 un	Unidade	R\$ 0,43	200	R\$ 86,00
40	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 310 x 410 mm, gramatura 80 g/m ² , sem cep caixa com 100 un	Unidade	R\$ 93,45	20	R\$ 1.869,00
41	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 176 x 250 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	R\$ 0,49	500	R\$ 245,00
42	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep	Unidade	R\$ 0,50	500	R\$ 250,00
43	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	R\$ 61,59	10	R\$ 615,90
44	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 310 x 410 mm, sem cep, caixa com 100 un	Unidade	R\$ 59,95	10	R\$ 599,50



(Handwritten signature)

EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
45	Estilete estreito tipo lâmina retrátil de 9 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	R\$ 1,69	100	R\$ 169,00
46	Estilete largo tipo lâmina retrátil de 18 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	R\$ 2,66	150	R\$ 399,00
47	Etiqueta autoadesiva para impressão a laser, na cor branca, folha tamanho A4 com 10 (dez) etiquetas por folha, tamanho 99 mm x 55,8 mm. embalagem com 100 folhas	Unidade	R\$ 77,63	10	R\$ 776,30
48	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, tipo: autoadesiva, apresentação: 1 etiqueta por folha, embalagem com 100 folhas	Unidade	R\$ 37,42	10	R\$ 374,20
49	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 38,10 mm, comprimento: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: autoadesiva, folha com 14 etiquetas, embalagem com 100 folhas	Unidade	R\$ 30,59	10	R\$ 305,90
50	Etiqueta autoadesiva, material: papel couché, formato: retangular, altura: 50 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo com aproximadamente 1000 etiquetas, largura 100 mm	Unidade	R\$ 30,42	10	R\$ 304,20
51	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 50 un, pacote com 50 unidades	Unidade	R\$ 6,47	200	R\$ 1.294,00
52	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un, pacote com 50 unidades	Unidade	R\$ 10,92	200	R\$ 2.184,00
53	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 120 un, pacote com 50 unidades	Unidade	R\$ 23,25	200	R\$ 4.650,00
54	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 29 mm, comprimento: 300 mm, cor: preta, quantidade folhas: 200 un, pacote com 35 unidades	Pacote	R\$ 20,86	10	R\$ 208,60
55	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 45 mm, comprimento: 400 mm, cor: preta, quantidade folhas: 400 un, pacote com 16 unidades	Unidade	R\$ 19,45	10	R\$ 194,50
56	Extrator de grampo tipo "v" (piranha) preto, com corpo de metal revestido de plástico	Unidade	R\$ 3,11	20	R\$ 62,20
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	R\$ 2,91	100	R\$ 291,00
58	Fita zebra - fita de isolamento de área ou demarcação de área em plástico nas cores amarelo e preto, largura aproximadamente 7 cm e comprimento 200 m	Rolo	R\$ 10,15	50	R\$ 507,50
59	Fita adesiva, dupla face com super aderência. 19mmx20m, cor verde	Unidade	R\$ 37,71	50	R\$ 1.885,50
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	R\$ 7,87	50	R\$ 393,50
61	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m, resistente a umidade, filme à base de celulose e adesivo de borracha, que proporcionem corte fácil e alta adesão	Unidade	R\$ 3,92	100	R\$ 392,00



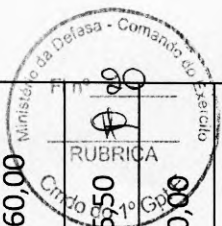
EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
62	Fita adesiva de polipropileno transparente 50 mm x 50 m, para empacotamento, filme à base de celulose e Adesivo de borracha. Ref.: Scotch 3M, adibras, produto similar ou superior.	Unidade	R\$ 6,11	300	R\$ 1.833,00
63	Fita crepe branca 50 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	R\$ 10,37	250	R\$ 2.592,50
64	Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	R\$ 4,83	250	R\$ 1.207,50
65	Fítilho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	R\$ 17,69	10	R\$ 176,90
66	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidade	R\$ 5,79	10	R\$ 57,90
67	Grampeador tipo alicate anatômico tamanho médio, metálico niquelado, para alfinetar e grampear, capacidade para 20 folhas de papel 75 g, utilização de grampo 26/6	Unidade	R\$ 20,91	50	R\$ 1.045,50
68	Grampeador de mesa tamanho médio, material metal e plástico, pintura epoxi, cor preto, capacidade 25 folhas gramatura 75, reservatório para ¼ pente de grampos 26/6, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e base emborrachada.	Unidade	R\$ 15,38	20	R\$ 307,60
69	Grampeador metálico de grande capacidade, tipo alicate capacidade 240 folhas 75 g/m2, dimensões aproximadas do produto: 27,9 x 6,8 x 28 mm, alavanca e estrutura da base com tratamento superficial epóxi, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e corpo em aço niquelado, mola pre temperada e resistente com retração automática, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampos de 23/6 a 23/23. Característica adicional: tabela de grampos fixada no corpo do grampeador	Unidade	R\$ 150,44	10	R\$ 1.504,40
70	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado, tamanho 23/23, caixa com 1000 unidades.	Unidade	R\$ 19,70	10	R\$ 197,00
71	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	Unidade	R\$ 8,27	100	R\$ 827,00
72	Grampo trilho 80 mm, em chapa de aço revestida, pacote com 50 unidades	Unidade	R\$ 14,45	100	R\$ 1.445,00
73	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno branco, dimensões 19,5 x 7 cm, para arquivar documentos até 200 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	R\$ 10,70	50	R\$ 535,00
74	Lacre em polipropileno ou nylon, 23 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cores diversas, pacote com 100 unidades	Unidade	R\$ 17,87	100	R\$ 1.787,00
75	Lápis borracha, dimensões 15,50 cm x 7 mm x 7 mm, caixa com 12	Unidade	R\$ 3,86	50	R\$ 193,00
76	Lápis preto n° 2, redondo	Unidade	R\$ 0,76	100	R\$ 76,00
77	Lacre em polipropileno ou nylon, 16 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote	R\$ 19,16	100	R\$ 1.916,00
78	Lapiseira, plástico, diâmetro da carga 0,9 mm, c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	R\$ 6,26	50	R\$ 313,00



EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
79	Livro ata 100 folhas, capa preta dura de papelão, material de papel sulfite, folhas gramatura 75 g/m2, com comprimento de 297 mm e largura de 210 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas.	Unidade	R\$ 11,45	50	R\$ 572,50
80	Livro protocolo ¼ 100 folhas	Unidade	R\$ 14,89	50	R\$ 744,50
81	Mina grafite 0,9 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b impresso no estojo, estojo com 12 minas. Ref. Bic, Faber Castell, similar ou superior	Caixa 12 Unidades	R\$ 1,40	200	R\$ 280,00
82	Organizador de mesa em acrílico, com 3 compartimentos: porta caneta, portas cliques, porta cartões e lembrete. Cor fumê	Unidade	R\$ 11,18	30	R\$ 335,40
83	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	R\$ 19,38	10	R\$ 193,80
84	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	R\$ 28,15	50	R\$ 1.407,50
85	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 100 folhas	Unidade	R\$ 70,97	10	R\$ 709,70
86	Papel linho telado branco, tamanho 66x96 cm, 180 g/m2, com 50 folhas	Pacote	R\$ 18,60	20	R\$ 372,00
87	Pasta tipo "L" material translúcido fumê de alta qualidade e resistência, composto de resina termoplástica, tamanho a4 220x330 mm, ideal para proteção de documentos	Unidade	R\$ 1,03	300	R\$ 309,00
88	Papel autoadesivo, material de plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura de 60 g/m2, largura de 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente rolo com 25,0 metros	Unidade	R\$ 69,44	15	R\$ 1.041,60
89	Papel A4 colorido - fluorescente, 85 g/m², atóxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas	Unidade	R\$ 8,13	10	R\$ 81,30
90	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor azul claro, pacote com 100 folhas	Unidade	R\$ 84,41	10	R\$ 844,10
91	Papel pêsico cor marfim, gramatura 180/m², formato A4 (210x297mm), caixa com 50 folhas	Unidade	R\$ 21,43	20	R\$ 428,60
92	Papel sulfite alcalino ultra branco, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 75 g/m2, pacote (resma) com 500 folhas, embalagem em material impermeável, anti-umidade, com a marca, gramatura e dimensões impressas	Unidade	R\$ 20,06	1000	R\$ 20.060,00
93	Papel vergê 180 g/m2, A4, 210x297 mm, bom para impressão jato de tinta colorida, para confecção de certificados e diplomas, cor branca, caixa com 50 folhas	Unidade	R\$ 15,71	50	R\$ 785,50
94	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor amarela comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	R\$ 0,90	1000	R\$ 900,00
95	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor verde comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	R\$ 0,81	1000	R\$ 810,00



EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
96	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 5, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	R\$ 13,09	100	R\$ 1.309,00
97	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 8 cm, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	R\$ 20,52	30	R\$ 615,60
98	Pasta arquivo material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9x6 cm, tamanho escritório	Unidade	R\$ 16,70	50	R\$ 835,00
99	Pasta polionda 20 mm, com aba elástica, tamanho escritório, cor fumê. Ref: polibras, similar ou superior	Unidade	R\$ 3,77	200	R\$ 754,00
100	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4, pacote com 10 unidades	Unidade	R\$ 3,45	100	R\$ 345,00
101	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensão, largura: 360 mm, altura: 235 mm, cor: castanha, características adicionais: com acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, gramatura: 210 g/m2, aplicação: arquivo de documento, caixa com 50 unidades	Unidade	R\$ 2,49	100	R\$ 249,00
102	Pasta arquivo, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, tamanho: escritório, características adicionais 1: com grampo trilho, pacote com 10 unidades	Unidade	R\$ 18,94	50	R\$ 947,00
103	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	Unidade	R\$ 8,58	50	R\$ 429,00
104	Protetor crachá, material: pvc cristal, comprimento: 100 mm, altura: 70 mm, características adicionais: abertura lateral presilha metálica e alça de plást, espessura: 0,10 mm	Unidade	R\$ 1,12	100	R\$ 112,00
105	Perfurador de papel capacidade para 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura em latão pintado com tinta epoxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica	Unidade	R\$ 74,21	20	R\$ 1.484,20
106	Pilha alcalina AAA (palito) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	R\$ 6,86	150	R\$ 1.029,00
107	Pilha alcalina AA (pequena) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	R\$ 9,88	150	R\$ 1.482,00
108	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	R\$ 3,83	100	R\$ 383,00
109	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	R\$ 3,72	100	R\$ 372,00



EM BRANCO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
110	Pincel, para quadro branco, ponta macia e indeformável para não danificar o quadro, recarregável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Na cor azul, prazo de validade mínima de 01 ano na data da entrega. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	R\$ 4,24	200	R\$ 848,00
111	Prancheta de acrílico, 260 x 360 mm, cor cristal incolor, com prendedor metálico. Ref.: Acrimet, dello color, produto similar ou superior	Unidade	R\$ 16,46	50	R\$ 823,00
112	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 19 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	R\$ 5,71	100	R\$ 571,00
113	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	R\$ 12,03	100	R\$ 1.203,00
114	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	R\$ 21,81	100	R\$ 2.181,00
115	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido	Unidade	R\$ 11,63	100	R\$ 1.163,00
116	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro/milímetro, cor: incolor	Unidade	R\$ 3,41	50	R\$ 170,50
117	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g/m2, características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Unidade	R\$ 11,22	100	R\$ 1.122,00
118	Tesoura com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, 21 cm, cabo anatômico, ambidestra, com uma das alças para 3 dedos.	Unidade	R\$ 19,45	50	R\$ 972,50
119	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 g	Unidade	R\$ 3,76	50	R\$ 188,00
120	Colchete fixação, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5. Caixa com 72 unidades.	Unidade	R\$ 4,48	10	R\$ 44,80
121	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.	Unidade	R\$ 7,40	10	R\$ 74,00
122	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15. Caixa com 72 unidades.	Unidade	R\$ 16,71	10	R\$ 167,10

Quartel em João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022

JULLIANO DA ROSA CAVABARRO - 1º Ten
 CTA Atimox 1º Gpt E



EM BRANCO

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinado a Companhia e Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022.


RODRIGO MACHADO DOS SANTOS- Cel
Fiscal Administrativo do 1º Gp/E

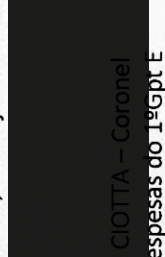
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º **64278.005841/2022-50**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022.


ALEX EVARISTO CIOTTA – Coronel
Ordenador de Despesas do 1º Gp/E



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61 RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA – PE, CEP: 53.423-623					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Alfinete para mapa tipo taça de plástico, haste de aço niquelado de 11 mm, altura total 24 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas	Unidade	320	R\$ 2,61	R\$ 835,20

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
34468
Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.24 10:20:35
-0300

EM BRANCO



3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Unidade	245	R\$ 0,30	R\$ 73,50
22	Caneta marca texto na cor amarela, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	2500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
23	Caneta marca texto na cor azul, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	2100	R\$ 0,94	R\$ 1.974,00
24	Caneta marca texto na cor verde, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	1800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00
25	Capa para encadernação pp (polipropileno) 0,3 mm, formato A4 (210 x 297 mm), cor preta ou transparente	Unidade	3350	R\$ 0,34	R\$ 1.139,00
26	Cesto preto sem tampa, material plástico, para papel, capacidade 10 litros. Ref.: Acrinil, intergrafica, produto similar ou de qualidade superior	Unidade	258	R\$ 3,86	R\$ 995,88
27	Clips paralelo número 1/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 100 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	360	R\$ 1,94	R\$ 698,40
28	Clips paralelo número 2/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	675	R\$ 0,98	R\$ 661,50
46	Estilete largo tipo lâmina retrátil de 18 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	580	R\$ 1,33	R\$ 771,40
51	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 50 un, pacote com 50 unidades	Unidade	655	R\$ 6,25	R\$ 4.093,75
52	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un, pacote com 50 unidades	Unidade	415	R\$ 9,42	R\$ 3.909,30
65	Fitilho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	81	R\$ 5,50	R\$ 445,50
66	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidade	181	R\$ 4,16	R\$ 752,96
68	Grampeador de mesa tamanho médio, material metal e plástico, pintura epoxi, cor preto, capacidade 25 folhas gramatura 75, reservatório para ½ pente de grampos 26/6, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e base emborrachada.	Unidade	230	R\$ 11,99	R\$ 2.757,70
71	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6, caixa	Unidade	430	R\$ 5,10	R\$ 2.193,00

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CLEIDE JANE
FERREIRA:9066
1834468

Assinado de forma digital
por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.24
10:20:55 -03'00'

EM BRANCO



	com 5000 unidades.				
76	Lápis preto nº 2, redondo	Unidade	635	R\$ 0,33	R\$ 209,55
100	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4	Unidade	635	R\$ 2,42	R\$ 1.536,70
103	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	Unidade	375	R\$ 3,80	R\$ 1.425,00
110	Pincel, para quadro branco, ponta macia e indeformável para não danificar o quadro, recarregável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Na cor azul, prazo de validade mínima de 01 ano na data da entrega. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	645	R\$ 1,96	R\$ 1.264,20
113	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	470	R\$ 5,54	R\$ 2.603,80
115	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido	Unidade	267	R\$ 4,59	R\$ 1.225,53
121	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.	Unidade	370	R\$ 7,30	R\$ 2.701,00
122	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15. Caixa com 72 unidades.	Unidade	185	R\$ 12,12	R\$ 2.242,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
3	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
22	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
61834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.24 10:21:07 -03'00'

EM BRANCO



	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
23	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
24	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
25	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
26	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
27	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
28	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
46	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>

EM BRANCO



	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
51	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
52	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
65	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
66	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
68	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
71	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
76	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

EM BRANCO



100	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
103	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
110	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
113	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
115	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
121	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
122	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CLEIDE JANE
FERREIRA:906
61834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.24
10:21:51 -03'00'

EM BRANCO



4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

*Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos*

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Data: 2022.10.24 10:22:04 -03'00'

EM BRANCO



6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

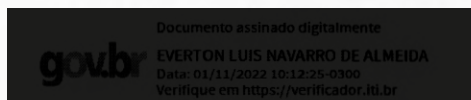
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.



EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CLEIDE JANE FERREIRA 90661834468
61834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA 90661834468
Dados: 2022.10.24 10:22:18 -03'00'

EM BRANCO



CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Data: 2022.10.24 10:22:29 -03'00'

CLEIDE JANE FERREIRA
CPF 906.618.344-68
Representante Legal

EM ERANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e **CPF 168.620.268-79**, nomeado pelo **Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA - LTDA					
CNPJ: 16.667.433/0001-35					
AV. COM. GUSTAVO PAIVA, Nº 3.506, EDF. PREMIUM OFFICE, SALA 334, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-285					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Unidade	236	R\$ 3,49	R\$ 823,64

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
M DE ARRUDA:66311420406
Data: 2022.10.19 11:28:57 -03'00'

EM BRANCO



15	Caixa organizadora em poliestireno rígido cristal transparente com 06 (seis) pastas suspensas coloridas - acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas; medidas: 425 x 145 x 270 mm	Unidade	305	R\$ 64,99	R\$ 19.821,95
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário	Unidade	185	R\$ 16,95	R\$ 3.135,75
29	Clips paralelo número 3/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	445	R\$ 1,89	R\$ 841,05
30	Clips paralelo número 4/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	405	R\$ 1,92	R\$ 777,60
36	Contra-capa encadernação, material pvc-cloreto de polivinila, cor azul, formato A4 dimensões 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm.	Unidade	3294	R\$ 0,41	R\$ 1.350,54
38	Envelope branco, tipo carta, em papel sulfite, tamanho 114 x 162 mm, gramatura de 75 g/m2.	Unidade	4010	R\$ 0,09	R\$ 360,90
45	Estilete estreito tipo lâmina retrátil de 9 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	505	R\$ 0,84	R\$ 424,20
48	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, tipo: autoadesiva, apresentação: 1 etiqueta por folha, embalagem com 100 folhas	Unidade	86	R\$ 31,98	R\$ 2.750,28
62	Fita adesiva de polipropileno transparente 50 mm x 50 m, para empacotamento, filme à base de celulose e adesivo de borracha. Ref.: Scotch 3M, adibras, produto similar ou superior.	Unidade	1155	R\$ 4,54	R\$ 5.243,70
64	Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	470	R\$ 4,10	R\$ 1.927,00
80	Livro protocolo ¼ 100 folhas	Unidade	315	R\$ 10,89	R\$ 3.430,35
81	Mina grafite 0,9 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b impresso no estojo, estojo com 12 minas. Ref. Bic, Faber Castell, similar ou superior	Caixa 12 Unidades	334	R\$ 0,98	R\$ 327,32
108	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	194	R\$ 1,84	R\$ 356,96
109	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	199	R\$ 1,84	R\$ 366,16
112	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 19 mm, corpo de	Unidade	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00

EM BRANCO



	metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades				
114	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	322	R\$ 18,99	R\$ 6.114,78
119	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 g	Unidade	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
15	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
17	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
29	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
30	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
36	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VANESSA TEIXEIRA - Assessoria Técnica Especialista
ALBUQUERQUE M DE ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA 6631142040 ARRUDA6631142040
6 0100 2003 10 10 1733 29
0100

EM BRANCO



	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
38	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
45	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
48	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
62	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
64	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
80	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
81	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

EM BRANCO



108	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
109	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
112	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
114	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
119	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EM BRANCO



6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

EM BRANCO



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:13:30-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA - Sócia-gerente
CPF 663.114.204-06

Representante Legal

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI EPP					
CNPJ 20.873.342/0001-23					
AV. COM. GUSTAVO PAIVA, Nº 3.506, EDF. PREMIUM OFFICE, SALA 334, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-285					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
4	Arquivo tipo maleta com 10 pastas suspensas; corpo em polipropileno cristal, com alça, trava, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásti-	Unidade	335	R\$ 59,73	R\$ 20.009,55

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



	cos, gramatura 900 g, espessura 0,90 mm, peso aprox. 1,200 kg, medida produto acabado 390 x 140 x 265 mm				
14	Caixa para arquivo morto polionda, tipo box, em material plástico, medindo 135x250x360 mm, frente com tabela impressa para registro de dados, cor azul, verde ou amarela – ref: polycart, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	2052	R\$ 5,85	R\$ 12.004,20
31	Clips paralelo número 6/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	455	R\$ 1,97	R\$ 896,35
41	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 176 x 250 mm.	Unidade	1755	R\$ 0,17	R\$ 298,35
42	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep	Unidade	4200	R\$ 0,26	R\$ 1.092,00
43	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	61	R\$ 34,30	R\$ 2.092,30
47	Etiqueta autoadesiva para impressão a laser, na cor branca, folha tamanho A4 com 10 (dez) etiquetas por folha, tamanho 99 mm x 55,8 mm. embalagem com 100 folhas	Unidade	106	R\$ 32,40	R\$ 3.434,40
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	440	R\$ 1,35	R\$ 594,00
61	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m, resistente a umidade, filme à base de celulose e adesivo de borracha, que proporcionem corte fácil e alta adesão	Unidade	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
72	Grampo trilho 80 mm, em chapa de aço revestida, pacote com 50 unidades	Unidade	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
97	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 8 cm, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	505	R\$ 11,70	R\$ 5.908,50
99	Pasta polionda 20 mm, com aba elástica, tamanho ofício, cor fumê. Ref: polibras, similar ou superior	Unidade	1028	R\$ 3,45	R\$ 3.546,60
105	Perfurador de papel capacidade para 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura em latão pintado com tinta epoxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica	Unidade	95	R\$ 69,90	R\$ 6.640,50
116	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro/milímetro, cor: incolor	Unidade	162	R\$ 2,49	R\$ 403,38
117	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g/m ² , características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Unidade	265	R\$ 9,99	R\$ 2.647,35

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
4	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
14	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
31	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
41	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
42	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
43	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



47	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
57	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
61	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
72	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
97	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
99	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
105	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
116	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
117	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS
LTDA:20873342000123

Assinado de forma digital por HC
COMERCIO DE PAPELARIA E
SERVICOS LTDA:20873342000123
Data: 2022.10.18 10:19:25
+0300

EM BRANCO



Quartel em João Pessoa, PB, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:14:31 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

HC COMERCIO DE Assinado de forma digital por HC.
PAPELARIA E SERVICOS COMERCIO DE PAPELARIA E
LTDA:20873342000123 SERVICOS LTDA:20873342000123
Data: 2022.10.18 10:39:32 -03'00'

EVERLYN HENRIQUE SOUZA
CPF 072.298.844-38

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. J. VITALLI CNPJ 08.658.622/0001-13 RUA: MAURICIO CARDOSO,737 - SALA 03 - CENTRO FREDERICO WESTPHALEN-RS CEP: 98400.000					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
5	Bateria alcalina de 9v, não recarregável, com validade de 12 meses – ref: Duracell, Gold, produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	148	R\$ 7,63	R\$ 1.129,24

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

JAIME JOSE
VITALLI-4602
0926087

EM BRANCO



58	Fita zebraada - fita de isolamento de área ou demarcação de área em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 7 cm e comprimento 200 m	Rolo	360	R\$ 8,85	R\$ 3.186,00
106	Pilha alcalina AAA (palito) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	865	R\$ 2,90	R\$ 2.508,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
5	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
58	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
106	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

JAIME JOSE
VITALLI-460
20926087

EM BRANCO



4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

EM BRANCO



6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa. PB. de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:15:54 -0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma digital por JAIME JOSE VITALLI:46020926087
Data: 2022.10.18 14:37:11 -0300

JAIME JOSE VITALLI – PROPRIETÁRIO
RG 7023644185
Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.18
12:24:34 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6 MDef** e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo Boletim Especial nº **01**, de **15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2022**, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia **18 de outubro de 2022**, processo administrativo nº **64240.014092/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
CNPJ 20.008.831/0001-17					
AV. A GALPÃO A, S/N – DOM HÉLDER CÂMARA – GARANHUNS – PE – CEP 55293-970					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	Barbante 8 fios 100% algodão, com 500 g	Rolo	165	R\$ 11,86	R\$ 1.956,90
32	Clips paralelo número 8/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 25 unidades – material	Caixa	320	R\$ 1,89	R\$ 604,80

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



	conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior				
35	Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica, tubo com 90 gramas, prazo de validade mínima de 1 ano, impresso na embalagem do produto	Unidade	375	R\$ 1,56	R\$ 585,00
56	Extrator de grampo tipo “v” (piranha) preto, com corpo de metal revestido de plástico	Unidade	505	R\$ 2,95	R\$ 1.489,75
59	Fita adesiva, dupla face com super aderência. 19mmx20m, cor verde	Unidade	280	R\$ 35,82	R\$ 10.029,60
70	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado, tamanho 23/23, caixa com 1000 unidades.	Unidade	250	R\$ 18,72	R\$ 4.680,00
79	Livro ata 100 folhas, capa preta dura de papelão, material de papel sulfite, folhas gramatura 75 g/m2, com comprimento de 297 mm e largura de 210 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas.	Unidade	330	R\$ 10,88	R\$ 3.590,40
90	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor azul claro, pacote com 100 folhas	Unidade	99	R\$ 80,19	R\$ 7.938,81
91	Papel pérsico cor marfim, gramatura 180/m², formato A4 (210x297mm), caixa com 50 folhas	Unidade	175	R\$ 20,36	R\$ 3.563,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
6	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
32	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
35	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
56	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

EM BRANCO



	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
59	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
70	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
79	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
90	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
91	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

EM BRANCO

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.18 12:26:18 -03'00'



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:16:53 -0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.18 12:26:28 -03'00'
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF 071.955.624-41

EM BRANCO



Representante Legal

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008
831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.18 12:26:37 -03'00'

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF 168.620.268-79 nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI					
CNPJ 10.463.704/0001-54					
RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 112 – LOJA 02 – CENTRO – CAMPINA GRANDE – PB					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
11	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 20 mm, impressão da marca no corpo, acompanha duas chaves	Unidade	215	R\$ 7,90	R\$ 1.698,50

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HELSON
HILUEY AGRA

Assinado de forma digital
por HELSON HILUEY AGRA
Dados: 2022.10.18
10:58:13 -03'00'

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
11	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HELSON
HILUEY AGRA

Assinado de forma digital
por HELSON HILUEY AGRA
Dados: 2022.10.18
10:59:06 -03'00'

EM BRANCO



6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:17:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

HELSON
HILUEY AGRA
Assinado de forma digital
por HELSON HILUEY AGRA
Dados: 2022.10.18
10:59:27 -03'00'
HELSON HILUEY AGRA
CPF 237.426.584-68
Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo Boletim Especial nº **01**, de **15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2022**, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia **18 de outubro de 2022**, processo administrativo nº **64240.014092/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRATICO COMERCIO LTDA					
CNPJ 45.736.529/0001-06					
RUA MAJOR IZIDORO, 132 – SALA 03 – CEP: 06.713-170 – BAIRRO SAO VICENTE – COTIA / SP					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	Caixa para correspondência dupla móvel em poliestireno na cor cristal, dimensões 266 x 366 x 178 mm, com acesso frontal, com anti-derrapante e anti-danificador na parte inferior.	Unidade	185	R\$ 25,00	R\$ 4.625,00

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



	Características adicionais: ideal para organização de mesa				
82	Organizador de mesa em acrílico, com 3 compartimentos: porta caneta, portas clips, porta cartões e lembrete. Cor fumê	Unidade	125	R\$ 8,99	R\$ 1.123,75
83	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	211	R\$ 13,90	R\$ 2.932,90
84	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	251	R\$ 15,00	R\$ 3.765,00
111	Prancheta de acrílico, 260 x 360 mm, cor cristal incolor, com prendedor metálico. Ref.: Acrimet, dello color, produto similar ou superior	Unidade	720	R\$ 9,20	R\$ 6.624,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(E) PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
13	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
82	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
83	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
84	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



111	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

*Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos*

EM BRANCO



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO



Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:46:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

JOICE LORRAINE
SOUSA DA
SILVA:11630673501

Assinado de forma digital
por JOICE LORRAINE SOUSA
DA SILVA:11630673501
Dados: 2022.10.18 11:24:44
-03'00'

JOICE LORRAINE SOUSA DA SILVA - Diretora
CPF 116.306.735-01

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MDef e CPF 168.520.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE FREIRE CNPJ 39.334.587/0001-00 RUA JÚLIO NAVEGA, 8 – PARADA XV DE NOVEMBRO – SÃO PAULO – CEP. 08.248-035 – SP					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
16	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 50 mm, impressão da marca no corpo, com duas chaves	Unidade	155	R\$ 22,49	R\$ 3.485,95

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ALEXANDRE
FREIRE:39334587
000100
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FREIRE:39334587000100
Data: 2022.10.18 11:49:03
+03'00'

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
16	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ALEXANDRE
FREIRE:39334
587000100
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FREIRE:39334587000100
Dados: 2022.10.18 11:49:23 -03'00'

EM BRANCO

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

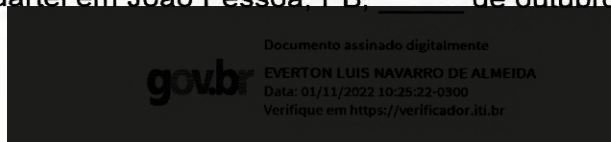
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO

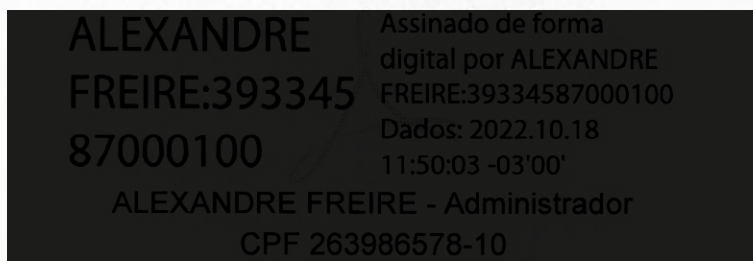


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.



EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo **Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022**, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ 07.048.323/0001-02 AV. DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES, 2083 - BAIRRO SANTA MÔNICA - UBERLÂNDIA - MG					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
18	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor azul de alta qualidade, que	Unidade	4570	R\$ 0,49	R\$ 2.239,30

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DALCIMAR
ANTONIO
RAMOS-0389684497
7

Assinado de forma digital
por DALCIMAR ANTONIO
RAMOS-0389684497
Data: 2022.10.21
16:17:42 -03'00'

EM BRANCO



	seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.				
19	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor preta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	2420	R\$ 0,49	R\$ 1.185,80
20	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor vermelha de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito Resistente. Ref: bic, faber castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	3320	R\$ 0,49	R\$ 1.626,80
21	Caneta indicador laser, material aço, aplicação didática e acadêmica, alcance 500 metros, potência 5 miliwats, alimentação 2 pilhas tamanho AAA	Unidade	67	R\$ 40,00	R\$ 2.680,00
37	Conjunto de minimarcadores de páginas, em plástico autoadesivo removível (aceita escrita), com 5 cores (pacote com 20 folhas por cor totalizando 100 folhas de minimarcadores). Adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	Pacote	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	350	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
67	Grampeador tipo alicate anatômico tamanho médio, metálico niquelado, para alfinetar e grampear, capacidade para 20 folhas de papel 75 g, utilização de grampo 26/6	Unidade	205	R\$ 20,91	R\$ 4.286,55
73	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno branco, dimensões 19,5 x 7 cm, para arquivar documentos até 200 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	274	R\$ 8,25	R\$ 2.260,50

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



93	Papel vergê 180 g/m2, A4, 210x297 mm, bom para impressão jato de tinta colorida, para confecção de certificados e diplomas, cor branca, caixa com 50 folhas	Unidade	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
----	---	---------	-----	-----------	--------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
19	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
20	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
21	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
37	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
60	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DALCIMAR
ANTONIO
RAMOS.05896844
697

Assinado de forma digital
por DALCIMAR ANTONIO
RAMOS.05896844697
Data: 2022.10.21
16:18:55 -03'00'

EM BRANCO



	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
67	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
73	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
93	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EM BRANCO



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:54:05-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA - Col

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

DALCIMAR ANTONIO RAMOS:05896844697
Assinado de forma digital por DALCIMAR ANTONIO RAMOS:05896844697
Dados: 2022.10.21 16:20:23 -03'00'

DALCIMAR ANTONIO RAMOS - Gerente Administrativo

CPF 058.968.446-97

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREÇO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME					
CNPJ 21.189.579/0001-52					
RUA CONRADO KOHLS, 90 – ÁGUA VERDE – BLUMENAU – SC – CEP 89.037-425					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
39	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 240 x 340 mm, gramatura 80 g/m ² .	Unidade	4610	R\$ 0,32	R\$ 1.475,20
40	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 310 x 410 mm, gramatura 80 g/m ² .	Unidade	49	R\$ 50,90	R\$ 2.494,10

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



	sem cep caixa com 100 un				
44	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 310 x 410 mm, sem cep, caixa com 100 un	Unidade	45	R\$ 53,53	R\$ 2.408,85
53	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 120 un, pacote com 50 unidades	Unidade	395	R\$ 20,43	R\$ 8.069,85
69	Grampeador metálico de grande capacidade, tipo alicate capacidade 240 folhas 75 g/m ² , dimensões aproximadas do produto: 27,9 x 6,8 x 28 mm, alavanca e estrutura da base com tratamento superficial epóxi, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e corpo em aço niquelado, mola pre temperada e resistente com retração automática, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampos de 23/6 a 23/23. Característica adicional: tabela de grampos fixada no corpo do grampeador	Unidade	80	R\$ 134,03	R\$ 10.722,40
78	Lapiseira, plástico, diâmetro da carga 0,9 mm, c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	350	R\$ 4,53	R\$ 1.585,50
98	Pasta arquivo material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9x6 cm, tamanho escritório	Unidade	510	R\$ 14,07	R\$ 7.175,70
101	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 235 mm, cor: castanha, características adicionais: com acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, gramatura: 210 g/m ² , aplicação: arquivo de documento	Unidade	1175	R\$ 2,14	R\$ 2.514,50
118	Tesoura com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, 21 cm, cabo anatômico, ambidestra, com uma das alças para 3 dedos.	Unidade	325	R\$ 5,87	R\$ 1.907,75

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
39	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
40	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

EM BRANCO



	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
44	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
53	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
69	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
78	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
98	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
101	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
118	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

EM BRANCO



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

EM BRANCO



6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

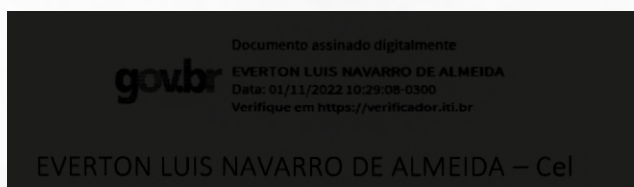
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.



EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



DANIEL GARTNER BOING - Sócio Administrador
CPF 036.320.699-05
Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **FB 085835183-6**, MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo **Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI					
CNPJ 30.866.576/0002-88					
RUA PIRAMBOIA, 201 – GALPÃO 02 - VILA CARRÃO – SÃO PAULO/SP CEP: 03425-030					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
63	Fita crepe branca 50 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar	Unidade	985	R\$ 9,27	R\$ 9.130,95

EM BRANCO



ou superior.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
63	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ENI BRANCO

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

EM BRANCO



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceita-rem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:30:06-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS:30866576000288
Assinado de forma digital por DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS:30866576000288
Dados: 2022.10.19 14:44:51 -03'00'
DANIEL YEE MIN MA – Sócio Administrador
CPF 732.663.020-87

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDeI e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP					
CNPJ 11.737.260/0001-60					
AVENIDA ADOLPHO JOÃO TRALDI, 432 – JACARÉ – CABREÚVA – SP					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
74	Lacre em polipropileno ou nylon, 23 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cores diversas, pacote com 100 unidades	Unidade	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



77	Lacre em polipropileno ou nylon, 16 cm, dupla trava, super resistente, numerados sequencialmente, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote	315	R\$ 13,99	R\$ 4.406,85
----	---	--------	-----	-----------	--------------

3. ORÇÃO(S), CENÁRIO(S) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
74	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
77	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EM BRANCO



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 13:57:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ALEXANDRE GOUVEIA
CPF
Representante Legal

Alexandre
Antonio Gouveia
Assinado de forma digital por
Alexandre Antonio Gouveia
Dados: 2022.10.18 11:28:24 -03'00'

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **B 085835183-6** MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo Boletim Especial nº **01**, de **15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2022**, publicada no Diário Oficial da União **198**, do dia **18 de outubro de 2022**, processo administrativo nº **64240.014092/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ 41.597.891/0001-92					
ADE, CONJUNTO 04, LOTE 06, LOJA 02 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF, CEP 71.986-000					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
85	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 100 folhas	Unidade	28	R\$ 70,50	R\$ 1.974,00

EM BRANCO



86	Papel linho telado branco, tamanho 66x96 cm, 180 g/m2, com 50 folhas	Pacote	104	R\$ 15,98	R\$ 1.661,92
88	Papel autoadesivo, material de plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura de 60 g/m2, largura de 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente rolo com 25,0 metros	Unidade	203	R\$ 65,00	R\$ 13.195,00
89	Papel A4 colorido - fluorescente, 85 g/m ² , atóxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas	Unidade	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
94	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor amarela comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	1146	R\$ 0,84	R\$ 962,64
95	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor verde comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	1146	R\$ 0,80	R\$ 916,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
85	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
86	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
88	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
89	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
94	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EDVAN PAIVA
DE
SOUZA:35180
080134

Assinado de forma digital por EDVAN PAIVA DE SOUZA:3518080134
Dados: 2022.10.24 11:13:43 -03'00'

EM BRANCO



	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
95	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

EM BRANCO



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

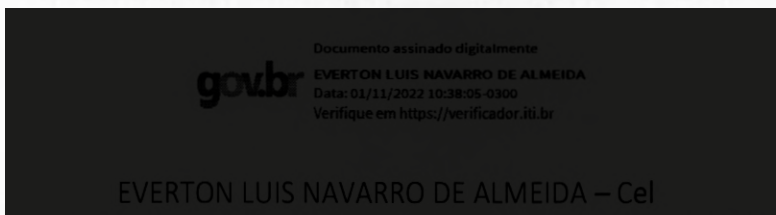
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO



Quartel em João Pessoa, PB, ____ de outubro de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MDef e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo **Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022**, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 44.820.086/0001-74

AV. MAR VERMELHO, 280 SALA 58 – BAIRRO INTERMARES – CABEDELO/PB – CEP 58.102-110

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
96	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 5, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional:	Unidade	680	R\$ 10,50	R\$ 7.140,00

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MARINALVA LIMA
FERNANDES

ABAGAO:69427410434

Assinado de forma digital por
MARINALVA LIMA FERNANDES
ARAGAO:69427410434
Dados: 2022.10.24 09:32:06 -03'00'

EM BRANCO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
96	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos*



EM BRANCO

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO

a firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, jois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos ticipantes.



Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:39:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

MARINALVA LIMA FERNANDES
ARAGAO:69427410434
Assinado de forma digital por
MARINALVA LIMA FERNANDES
ARAGAO:69427410434
Data: 2022.10.24 09:37:56 -0300
MARINALVA LIMA FERNANDES
CPF 694.274.104-34
Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDe e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP					
CNPJ 17.791.755/0001-54					
RUA SILVA BUENO, 1660 - CJ 610 - BAIRRO: IPIRANGA - CIDADE: SÃO PAULO - CEP: 04208-001					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
104	Protetor crachá, material: pvc cristal, comprimento: 100 mm, altura: 70 mm, características adicionais: abertura lateral presilha metálica e alça de plást, espessura:	Unidade	1075	R\$ 1,05	R\$ 1.128,75

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



0,10 mm					
---------	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
104	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

EM BRANCO



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:40:20-0300
verifique em <https://verificador.gov.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Assinado de forma digital por
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2022.10.18 11:05:25 -03'00'
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA - Sócia Diretora
CPF 126.513.778-13

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R 5 da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDeI e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA					
CNPJ 36.521.392/0001-81					
AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 830, SALA 03, UNIVERSITÁRIO, LAGES/SC, CEP 88509-000					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
107	Pilha alcalina AA (pequena) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente	Unidade	630	R\$ 3,58	R\$ 2.255,40

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Data: 2022.10.24 09:57:14 -03'00'

EM BRANCO



poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
107	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

EM BRANCO



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:41:39-0300
Verifique em <https://verificador.ibr.gov.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

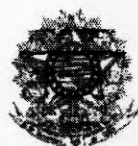
GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
595938

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.10.24
09:56:43 -03'00'

GUSTAVO OLIVEIRA – Sócio Administrador
CPF 087.015.959-38

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(JRS da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BML COMERCIAL LTDA					
CNPJ 11.292.106/0001-22					
RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71 – CASA FORTE – RECIFE/PE – CEP 52.061-430					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
7	Bloco de recado auto-adesivo post-it, reciclado, medindo 38x50mm, com 04 blocos de 100 folhas. Ref: 3 m ou similar	Unidade	575	R\$ 3,95	R\$ 2.271,25

EM BRANCO



8	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	470	R\$ 2,25	R\$ 1.057,50
9	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	503	R\$ 2,90	R\$ 1.458,70

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
7	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
8	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
9	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

EM BRANCO



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA

Data: 01/11/2022 10:42:54 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ord. EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

BML Comercial Ltda

Assinado de forma digital por BML

Comercial Ltda

Dados: 2022.10.18 14:12:40 -03'00'

AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES – Sócio Representante

CPF 297.821.204-72

Representante Legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.014092/2022-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA					
CNPJ 47.190.313/0001-13					
RUA TANCREDO NEVES, 55, SALA 7 – CENTRO CEP 99740-000 – BARÃO DO COTEGIPE/RS					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
87	Pasta tipo "L" material translúcido fumê de alta qualidade e resistência, composto de resina termoplástica, tamanho A4 220x330 mm, ideal para proteção de documentos	Unidade	1760	R\$ 0,94	R\$ 1.654,40

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
87	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

EM BRANCO



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que **aceitam** cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:44:01-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Dados: 2022.10.18 11:03:16 -03'00'

LUIS CARLOS ROMAZELLI

CPF 497.121.100-44

Representante Legal

EM BRANCO



tt

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 64240.014092/2022-89

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº **EB 085835183-6** MDef e CPF **168.620.268-79**, nomeado pelo **Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022**, publicada no Diário Oficial da União 198, do dia 18 de outubro de 2022, processo administrativo nº **64240.014092/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **08/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ 08.388.921/0001-85					
AV ESPIRITO SANTO, 251 SALA 02 - JOÃO PESSOA – PB					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
12	Cadeado Tetra Chave, tamanho 50 mm, Latão	Unidade	125	R\$ 66,89	R\$ 8.361,25

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
12	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO



6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

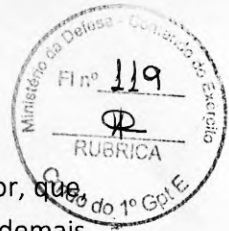
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/11/2022 10:45:15 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA:98148370400

Assinado de forma digital por
ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO
BARBOSA DUTRA:98148370400
Dados: 2022.10.19 06:17:58
-03'00'

ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA – Sócia Administradora
CPF 981.483.704-00

Representante Legal

EM BRANCO